



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS

RECEBIDO

14/08/2023

Processo Legislativo nº 082/2023

Projeto de Lei do Executivo nº 2.765 de 27 de julho de 2023

Parecer jurídico nº: 082/2023- AJ

O projeto de Lei nº 2.765 de 28 de julho de 2023 autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo celebrar convenio com o Município de São Pedro da Serra visando a fim de viabilizar a execução de obras e afins, com vistas à pavimentação da Estrada Três Pinheiros que liga o Município de Barão a São Pedro da Serra.

As despesas da obra correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada município.

O artigo 43 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal – LOM diz:

**Art. 43** É competência exclusiva da Câmara Municipal:

XVIII – autorizar a celebração de convênios e contratos de interesse do Município;

Assim, a Câmara possui competência para autorizar o Poder Executivo a concretizar o convênio com o Município de São Pedro da Serra a fim de proporcionar a pavimentação da ligação entre os municípios.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 14 de agosto de 2023

Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883